

**ENTIDADES PARTICULARES****ARCA — ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO ARCO DE BAÚLHE****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☒  
 Fornecimentos ☐  
 Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

|                                                                               |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Organismo<br><b>ARCA — Associação Recreativa e Cultural do Arco de Baúlhe</b> | À atenção de<br><b>Elisa de Jesus Mucha Martins</b>       |
| Endereço<br><b>Rua do Arco de Baúlhe, Apartado 5</b>                          | Código postal<br><b>4860-908</b>                          |
| Localidade/Cidade<br><b>Arco de Baúlhe, Cabeceiras de Basto</b>               | País<br><b>Portugal</b>                                   |
| Telefone<br><b>253665714; 965835267</b>                                       | Fax<br><b>253665714</b>                                   |
| Correio electrónico<br><b>arcabaulhe@iol.pt</b>                               | Endereço Internet (URL)<br><b>http://arca.do.sapo.pt/</b> |

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐  
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐  
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO ☒ SIM ☐

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada de construção de lar de idosos e creche.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Especialidades da empreitada. O preço base do concurso é de 1 296 798,54 euros (IVA não incluído).

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Lugar da Pertença, freguesia de Arco de Baúlhe, concelho de Cabeceiras de Basto.

Código NUTS

PT115 CONTINENTE NORTE — TÂMEGA.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO ☒ SIM ☐

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses   e/ou em dias   a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor caução é de 5% do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por

seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário e de acordo com os modelos constantes do anexo ao caderno de encargos.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por preço global.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

No caso de a adjudicação da empreitada ser efectuada a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) A classificação como empreiteiro geral na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor total da proposta, conforme definido no Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro, e nas Portarias n.ºs 14/2004, 15/2004, 16/2004, 17/2004, 18/2004 e 19/2004 de 10 de Janeiro;  
 b) As 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 1.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade de subempreiteiros.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotas para a segurança social no espaço económico europeu;  
 b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;  
 d) Três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (ou cópias simples das mesmas), bem como os respectivos anexos, nas quais se contenha o carimbo «Recibo», ou documento comprovativo da sua recepção por via informática, e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar a respectiva declaração ou cópia simples da mesma;

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

e) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:  
 Director técnico da empreitada;  
 Representante permanente do empreiteiro na obra;  
 f) Lista das obras executadas da natureza da obra que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;  
 g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;  
 h) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea e).

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒  
 B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60%;  
 Valia técnica da proposta — 40%,  
 Para determinação da valia técnica das propostas, serão considerados os seguintes subfactores:  
 Processos construtivos propostos;  
 Faseamento da execução;  
 Meios humanos afectos à obra;  
 Equipamentos afectos à obra.  
 As propostas dos concorrentes serão ordenadas por ordem decrescente, consoante a pontuação (T), sendo escolhida a proposta que apresentar a pontuação T mais elevada:  
 T é definido pelo polinómio:

$$T = 0,60 \times P + 0,40 \times V$$

em que:

P é a pontuação atribuída ao factor «preço» da proposta;  
 V é a pontuação atribuída ao factor «valia técnica» da proposta;  
 P é determinado pela seguinte fórmula:

$$P = 20 \times (P_{max} - P_{prop}) / (P_{max} - P_{min})$$

em que:

P<sub>max</sub> é o preço da proposta mais alta;  
 P<sub>min</sub> é o preço da proposta mais baixa;  
 P<sub>prop</sub> é o preço da proposta em análise.  
 A constante 20 resulta da escala considerada.

No factor preço, a proposta de preço mais baixo terá a pontuação máxima de 20 pontos e a proposta de preço mais alto terá a pontuação mínima de 0 pontos.  
 $V$  é determinado da seguinte forma:

$$V = pc + fe + mh + eq$$

em que:

$pc$  é a pontuação atribuída ao subfactor «processos construtivos propostos»;

$fe$  é a pontuação atribuída ao subfactor «faseamento da execução»;

$mh$  é a pontuação atribuída ao subfactor «meios humanos afectos à obra»;

$eq$  é pontuação atribuída ao subfactor «equipamentos afectos à obra».

Na valia técnica, a escala de pontuação também é de 0 a 20.

Como são quatro subfactores, serão pontuados separadamente de 0 a 5 e o resultado da pontuação atribuída à «valia técnica» será o somatório das pontuações dos quatro subfactores.

Forma de pontuação dos subfactores:

0 pontos — não é feita qualquer abordagem na proposta ao subfactor correspondente:

1 ponto — é mencionado na proposta o subfactor correspondente;

2 pontos — o subfactor correspondente é abordado de forma genérica;

3 pontos — o subfactor é abordado de forma suficiente, mas pouco justificado;

4 pontos — o subfactor correspondente é abordado de forma conveniente e justificado;

5 pontos — o subfactor correspondente é plenamente justificado, esclarecedor e não suscita dúvidas.

A pontuação atribuída à «valia técnica das propostas» (40%) não é alterada por esta forma de cálculo que possibilita uma melhor definição de forma de pontuação de cada subfactor.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
1096.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

☒ 1 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500 euros.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

No acto de levantamento dos documentos.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

☒ 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas e 30 minutos.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

☒ 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Centro Comunitário do Arco de Baúlhe (junto à Extensão de Saúde).

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

29 de Novembro de 2007. — A Presidente da Direcção da ARCA,  
*Carla Celina de Magalhães Pacheco.*

2611069285

**CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☐  
Fornecimentos ☒  
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

|                                                                   |                                  |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Organismo<br><b>Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.</b>        | À atenção de                     |
| Endereço<br><b>Quinta dos Vales São Martinho do Bispo</b>         | Código postal<br><b>3040-853</b> |
| Localidade/Cidade<br><b>Coimbra</b>                               | País<br><b>Portugal</b>          |
| Telefone<br><b>239800040</b>                                      | Fax<br><b>239812987</b>          |
| Correio electrónico<br><b>s.aprovisionamento@chc.min-saude.pt</b> | Endereço Internet (URL)          |

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐  
Combinação dos anteriores ☐

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Material laboratório.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Armazém A2-Material Clínico.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Início / /  e/ou termo ☒1/ ☒12/ ☒2008

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Declaração a que se referem as alíneas a) e b) do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Decreto-Lei n.º 197/99.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Decreto-Lei n.º 197/99.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
01-20000140/2008.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção ☒2/ ☒01/ ☒2008

Custo: 25.

Moeda: euro.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

☒2/ ☒01/ ☒2008

Hora 16 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ \_\_\_\_\_